



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.649/2011

Acopiara-Ce, 14 de Março de 2011.

**ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) criando o seguinte elemento de despesa para dotação já existente na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO 14 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

UNID. ORÇAMENTARIA 1401 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
----------------	----------------------	--------------

04 122 0002 2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS	
-------------------	--------------------------------------	--

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
--------------	--------------------	--

3.3.00.00.00	Despesas Correntes	
--------------	--------------------	--

3.3.90.14.00	Diárias – Civil (Fonte 010000)	R\$ 5.000,00
--------------	--------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei serão ariundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ÓRGÃO 14 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

UNID. ORÇAMENTÁRIA 1401 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------	---------------	-------

04 122 0002 2.095	MANUTENÇÃO DO STTRANS	
-------------------	-----------------------	--

3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.000,00
--------------	---	----------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 14 de Março de 2011.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL